IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 01 de junho de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 90

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA (Detentora da Ata): HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A

OBJETO: visa-se a locação de sistema de atendimento e inibição voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município, baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas e controlar o trânsito, permitir companhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, conforme Anexo I, por tempo determinado.

ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 584.400,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2021 - Processo nº 3472/2021 (Ata de RP nº 111/21 -Contrato nº 86/22).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 01/06/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 24 de maio de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, comunica aos interessados, na Dispensa de Licitação da Empresa **A C DE FREITAS MINTO RESERVATÓRIOS METÁLICOS ME**., **onde se lê nº 25/2022**, **leia-se nº 27/2022**, Processo nº 1800/2022, publicado no dia 24 de maio de 2022.

Cabe-nos comunicar ainda que tal consideração não influencia nas cláusulas do contrato, tratando-se de mero erro formal, mantendo-se as demais exigências, inclusive a data de início de contrato.

Santa Fé do Sul - SP, 30 de maio de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c, artigo 19, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de parceria para garantir o provimento de materiais de consumo, que serão fundamentais para proporcionar um atendimento digno a população dependente que trará bem-estar e qualidade de vida dos usuários**,** no município de São José do Rio Preto - SP, para o ano de 2022, por se tratar de subvenção social destinado à Organização da Sociedade Civil que está identificada na Lei Ordinária Nº 4.267, DE 11 DE MAIO DE 2022, além de haver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda, as metas previstas no Projeto só poderão ser atingidas pela referida entidade, já que A FUNFARME é a única instituição sem fins lucrativos em que o serviço de Saúde de Média e Alta Complexidade são executados de forma contínua e ininterrupta, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Fundação Faculdade Regional De Medicina De São José Do Rio Preto – FUNFARME, CNPJ (MF) nº 60.003.761/0001-29.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 31 de maio de 2.022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

.....